



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## DECRETO Nº 16 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$204.963,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				204.963,37
02	03	01	Departamento de Administração	
	75	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administraç	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	08	01	Departamento de Educação	
	607	12.122.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	100.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
	608	12.122.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
	611	12.122.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	93,37
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	09	01	Departamento de Cultura	
	774	13.392.0008.1004.0000	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	4.870,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	10	01	Departamento de Comunicação	
	852	04.122.0002.2107.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comu	60.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	11	01	Departamento Agropecuário	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## DECRETO Nº 16 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	11	01	Departamento Agropecuário				
862	04.122.0012.1038.0000	Fundo de Proteção Animal		20.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R.:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinário					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	03	01	Departamento de Administração				
76	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração		-10.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinário					
02	05	01	Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários				
197	26.782.0011.1150.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Municipais		-60.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinário					
02	08	01	Departamento de Educação				
606	12.122.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		-93,37			
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTR./F.R. Grupo:			2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinário					
02	08	03	FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação				
744	12.361.0021.1009.0000	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município		-60.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinário					
746	12.365.0021.1009.0000	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município		-50.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinário					
02	09	03	Departamento de Turismo				
828	23.695.0002.2092.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo		-4.870,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	001 000	Ordinário					
02	11	01	Departamento Agropecuário				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 16 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025**

02	11	01	Departamento Agropecuário				
873	20.122.0002.2097.0000		Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv			-20.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo				F.R. Grupo: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	001 000		Ordinário				

**-204.963,37**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



*IRINEU MARCOS PARMEGGIANI*  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMPOS DE JÚLIO**

e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 299, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2026, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Ata nº 005/2026, lavrada em 12 de março de 2026;
- o Memorando nº 1.496/2026 expedido via 1Doc pela Secretaria Municipal de Educação;
- o Decreto Executivo 04/2026 e Lei nº 1.433/2011;
- o interesse público e a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026, que visa apurar fatos relatados no memorando via 1Doc nº 1.496/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Designar membros da Comissão, a saber:

- Presidente: **Fabricia Andrade de Oliveira Machado**, matrícula funcional nº 3102;
- Membro: **Roberta Cristina Freitas**, matrícula funcional nº 1882;
- Membro: **Susana Henrique**, matrícula funcional nº 1876;

**Art. 3º.** A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 de março de 2026.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS**  
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 - DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 219/2025

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Laura Aline Zanellatto de Souza Assis

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de

prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR (A) 30H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Data Rescisão:** 02/03/2026

**Procedimento:** Sem justa causa por iniciativa do empregador.

**RECURSOS HUMANOS**  
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 - DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 082/2025

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Tatiane Carolina Weiss de Araujo

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR (A) 30H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Data Rescisão:** 02/03/2026

**Procedimento:** Sem justa causa por iniciativa do empregador.

**RECURSOS HUMANOS**  
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025 - DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 298/2025

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Ivaneide Alves de Brito

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR (A) 30H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Data Rescisão:** 02/03/2026

**Procedimento:** Sem justa causa por iniciativa do empregador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EDITAL Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício 2027.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 01 de abril de 2026 (quarta-feira), às 17:30 horas, no auditório do Paço Municipal, com o objetivo de apresentar a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2027.

Campos de Júlio/MT, em 12 de Março de 2026

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

**DECRETO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos

de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$204.963,37 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 204.963,37**

02 03 01 Departamento de Administração  
75 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 10.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 08 01 Departamento de Educação  
607 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 100.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R.: 2 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
608 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 2 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
611 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 93,37  
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas F.R.: 2 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 09 01 Departamento de Cultura  
774 13.392.0008.1004.0000 Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais 4.870,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 10 01 Departamento de Comunicação  
852 04.122.0002.2107.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Com 60.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 11 01 Departamento Agropecuário

**N.2376 DE 11/11/2025**

02 11 01 Departamento Agropecuário  
862 04.122.0012.1038.0000 Fundo de Proteção Animal 20.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:  
02 03 01 Departamento de Administração  
76 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administraçã -10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários  
197 26.782.0011.1150.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Municipais -60.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 1 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 08 01 Departamento de Educação  
606 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç -93,37  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTR F.R. Grupo: 2 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação  
744 12.361.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -60.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
746 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -50.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 09 03 Departamento de Turismo  
828 23.695.0002.2092.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo -4.870,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
02 11 01 Departamento Agropecuário

**DECRETO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI**

**DECRETO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025**

02 11 01 Departamento Agropecuário  
873 20.122.0002.2097.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv -20.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Ordinário  
**-204.963,37**  
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 44, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2422 DE 02/03/2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 100.000,00**

02 08 01 Departamento de Educação  
1018 12.365.0002.2112.0000 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola 100.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 2 2 540  
2 Recursos de Exercícios Anteriores  
001 000 Ordinário  
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:  
02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB  
1017 12.365.0002.2111.0000 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche -100.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 2 2 540  
2 Recursos de Exercícios Anteriores  
001 000 Ordinário

**-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026.**

ESPÉCIE: Compras/Aquisição..

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campos de Júlio/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 121.472,90 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 01 - Departamento de Educação;

Centro de Custo: 412 - Secretaria Municipal de Educação;

Ficha: 603/2026

Código de Elemento: 3.3.90.14.00

Centro de Custo: 414 - Mat. Permanente - Educação;

Ficha: 745/2026

Código de Elemento: 4.4.90.52.10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Licitatório nº 000018/2026. Adesão a Ata Registro de Preço nº 10/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 04/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0027-71/ CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEJAM EMPRESAS OU MICROEMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRÁFIA, DERMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO "SUS" SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **RSMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.218.377/0001-45.** Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 007/2025, Campo Verde - MT, 12 de março de 2026. **ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA-** Presidente da CPC.

**SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS E ELETRICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE**